



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1113A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1113A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.588, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP (COMEIP) - 2025/2027.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação (COMEIP) de Ipeúna, nos termos da estruturação estabelecida na Lei municipal nº 490, de 1º de junho de 1998, sendo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Nome	CPF n.º
Titular: Andreia Zulzke	139.369.958-85
Suplente: Felipe de Oliveira de Moraes	485.043.688-90

Representantes da Educação Infantil (0 a 3 anos)

Nome	CPF n.º
Titular: Ana Carolina Buoro Dutra	415.841.108-48
Suplente: Elenilda Aparecida Rocha	378.026.038-70

Representante da Educação Especial

Nome	CPF n.
Titular: Grasiela Aparecida de Liberali Lima	302.337.738-35
Suplente: Kate Islaine de Brito Souza	461.578.378-70

Representantes da Educação Infantil (4 a 5 anos)

Nome	CPF n.º
Titular: José Matheus Martinez	274.641.988-24
Suplente: Tatiana Bueno da Silva	289.285.508-07

Representantes da Educação Fundamental 1

Nome	CPF n.º
Titular: Nilza Aparecida Rosa	358.580.968-59

Suplente: Sirlei Cristina Espolau	293.401.198-43
---	----------------

Representantes da Escola de Tempo Integral

Nome	CPF n.º
Titular: Marina Batista Rocha Egídio	190.784.228-40
Suplente: Tiago Roberto Sciorilli	346.251.478-40

Representantes da Educação Fundamental 2

Nome	CPF n.º
Titular: Fernanda Antonialli Toffoletto	217.268.788-05

Representantes do Ensino Médio

Nome	CPF n.º
Titular: Maria Eduarda Rodrigues Camargo	537.367.186-8

CONSELHO DIRETOR (2025-2027)

Presidente: Ana Carolina Buoro Dutra	CPF: 415.841.108-48
Vice-Presidente: Nilza Aparecida Rosa	CPF: 358.580.968-59
1º Secretário: Maria Eduarda Rodrigues Camargo	CPF: 537.367.808-26
2º Secretário: Kate Islaine de Brito Souza	CPF: 461.578.378-70

§ 1º - O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º - Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do COMEIP, sem direito a voto e voz quando presente o titular.

§ 3º - A atuação dos membros do COMEIP é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º - O Conselho Diretor do COMEIP será formado pela Presidente: Sra. Ana Carolina Buoro Dutra; pela Vice-Presidente: Sra. Nilza Aparecida Rosa; e pelos Secretários: 1º Sra. Maria Eduarda Rodrigues Camargo, e 2º Sra. Kate Islaine de Brito Souza, eleitos entre os conselheiros na primeira reunião do colegiado.

Art. 3º - As atribuições dos conselheiros são as constantes no artigo 3º da Lei municipal nº 490, de 1º de junho de 1998 e do Regimento Interno do COMEIP.

Art. 4º - O mandato dos membros do COMEIP terá vigência de 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2025, podendo haver a renovação de 50% (cinquenta por cento) do número de membros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 31 DE MARÇO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1113A

Página 3 de 3

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....